



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame da “**Emenda nº.1 ao Projeto de Resolução nº 1336/2019**, Que acrescenta o artigo 4º ao projeto de resolução nº 1336 / 2020, passando a emitir o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

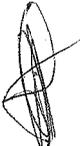
FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Resolução.

A referida Emenda ao projeto em estudo, após análise e discussão desta comissão, verificou que o mesmo tem como objetivo adequar e instrumentalizar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, para impedir atribuições concorrentes e evitar conflitos futuros no tocante as proposições, matérias e temas referentes a Defesa do Consumidor.

Cumprir destacar que tal emenda visa dar conformidade ao ordenamento jurídico, em homenagem aos princípios da legalidade e eficiência dos atos públicos.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Resolução em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à sua tramitação.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

CONCLUSÃO

Após análise da presente **Emenda nº 1 ao Projeto de Resolução nº 1336/2019** verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA **PARECER FAVORÁVEL**, à tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 22 de setembro de 2020.

Bruno Dias
Presidente

Ver. Oliveira (ad hoc)
Relator

Rafael Aboláfio
Secretário